*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1934 ,DE 05 DE julho DE 1985 .

Altera Deliberação anterior que denomingu logradouro público de Rua Barao de Guapi.

Art. 1º - Os efeitos da Lei que denominou "Rua Barão de Guapi", passam a se limitar somente o trecho compreendido entre as confluencias com a Av. Joaquim Leite até o encontro com a Praça Major Aragão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de julho de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicado no jornal "O Liberal", edição de 13.07.85.